

XXXIV - Comando de Policiamento do Interior-6 (CPI-6);
XXXV - Comando de Policiamento do Interior-7 (CPI-7);
XXXVI - Comando de Policiamento do Interior-8 "Coronel PM João Ferreira de Souza Filho" (CPI-8 - Cel PM Souza Filho);
XXXVII - Comando de Policiamento do Interior-9 (CPI-9);
XXXVIII - Comando de Policiamento de Choque (CPChq);
XXXIX - Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar "João Negrão" (GRPAe "João Negrão");

XL - Centro de Inteligência da Polícia Militar (CIPM);
XLI - Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM/O);

XLII - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência (CSM/M Int);

XLIII - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Subsistência (CSM/M Subs);

XLIV - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Motomecanização (CSM/MM);

XLV - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/M Tel);

XLVI - Diretoria de Logística (DL);

XLVII - Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv);

XLVIII - Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb);

XLIX - Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" (RPMon 9 de Julho);

L - Centro Médico (C Med);

LI - 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM/I);

LII - 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior "General Júlio Marcondes Salgado" (5º BPM/I - Gen Salgado);

LIII - 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior (9º BPM/I);

LIV - 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior (11º BPM/I);

LV - 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior (12º BPM/I);

LVI - 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior (13º BPM/I);

LVII - 14º Batalhão de Polícia Militar do Interior "Capitão PM Alberto Mendes Junior" (14º BPM/I - Cap PM Mendes Junior);

LVIII - 15º Batalhão de Polícia Militar do Interior "Coronel PM Antônio Batista da Luz" (15º BPM/I - Cel PM Batista da Luz);

LIX - 16º Batalhão de Polícia Militar do Interior (16º BPM/I);

LX - 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior (19º BPM/I);

LXI - 20º Batalhão de Polícia Militar do Interior "Coronel PM Edgar Pereira Armond" (20º BPM/I - Cel PM Armond);

LXII - 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior (21º BPM/I);

LXIII - 22º Batalhão de Polícia Militar do Interior (22º BPM/I);

LXIV - 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior (23º BPM/I);

LXV - 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior (24º BPM/I);

LXVI - 25º Batalhão de Polícia Militar do Interior (25º BPM/I);

LXVII - 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior (26º BPM/I);

LXVIII - 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior (27º BPM/I);

LXIX - 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior (28º BPM/I);

LXX - 29º Batalhão de Polícia Militar do Interior (29º BPM/I);

LXXI - 30º Batalhão de Polícia Militar do Interior (30º BPM/I);

LXXII - 31º Batalhão de Polícia Militar do Interior (31º BPM/I);

LXXIII - 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior (32º BPM/I);

LXXIV - 33º Batalhão de Polícia Militar do Interior (33º BPM/I);

LXXV - 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior (34º BPM/I);

LXXVI - 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior (36º BPM/I);

LXXVII - 37º Batalhão de Polícia Militar do Interior "Coronel PM Sérgio Monaco" (37º BPM/I - Cel PM Monaco);

LXXVIII - 38º Batalhão de Polícia Militar do Interior (38º BPM/I);

LXXIX - 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior "João Ramalho" (39º BPM/I - João Ramalho);

LXXX - 40º Batalhão de Polícia Militar do Interior (40º BPM/I);

LXXXI - 41º Batalhão de Polícia Militar do Interior (41º BPM/I);

LXXXII - 42º Batalhão de Polícia Militar do Interior (42º BPM/I);

LXXXIII - 43º Batalhão de Polícia Militar do Interior (43º BPM/I);

LXXXIV - 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior (44º BPM/I);

LXXXV - 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior (45º BPM/I);

LXXXVI - 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (48º BPM/I);

LXXXVII - 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior (49º BPM/I);

LXXXVIII - 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior (50º BPM/I);

LXXXIX - 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior (53º BPM/I);

XC - 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior (54º BPM/I);

XCI - Centro de Processamento de Dados (CPD);

XCII - Centro Odontológico (COdont);

XCIII - Presídio da Polícia Militar "Romão Gomes" (PMRG);

XCIV - 6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana "Coronel PM Estevam Nikoluk" (6º BPM/M - Cel PM Nikoluk);

XCV - 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (20º BPM/M);

XCVI - 24º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (24º BPM/M);

XCVII - 25º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (25º BPM/M);

XCVIII - 26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (26º BPM/M);

XCIX - 30º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (30º BPM/M);

C - 32º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (32º BPM/M);

CI - 33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (33º BPM/M);

CII - 35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (35º BPM/M);

CIII - 36º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (36º BPM/M);

CIV - 40º Batalhão de Polícia Militar Metropolitanano (40º BPM/M);

CV - Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran);

CVI - Comando de Policiamento do Interior-10 (CPI-10);

CVII - Centro Integrado de Apoio Financeiro (CIAF);

CVIII - Centro de Comunicação Social (CComSoc).

Artigo 5º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiros:

I - Administração do Corpo de Bombeiros;

II - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros (CSM/MOpB);

III - Escola Superior de Bombeiros "Coronel PM Paulo Marques Pereira" (ESB-Cel PM Paulo Marques);

IV - Comando de Bombeiros Metropolitanano (CBM);

V - Comando de Bombeiros do Interior (CBI);

VI - 5º Grupamento de Bombeiros (5º GB);

VII - 6º Grupamento de Bombeiros (6º GB);

VIII - 7º Grupamento de Bombeiros (7º GB);

IX - 8º Grupamento de Bombeiros (8º GB);

X - 9º Grupamento de Bombeiros (9º GB);

XI - 10º Grupamento de Bombeiros (10º GB);

XII - 11º Grupamento de Bombeiros (11º GB);

XIII - 12º Grupamento de Bombeiros (12º GB);

XIV - 13º Grupamento de Bombeiros (13º GB);

XV - 14º Grupamento de Bombeiros (14º GB);

XVI - 15º Grupamento de Bombeiros (15º GB);

XVII - 16º Grupamento de Bombeiros (16º GB);

XVIII - Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar);

XIX - 18º Grupamento de Bombeiros (18º GB);

XX - 19º Grupamento de Bombeiros (19º GB);

XXI - 20º Grupamento de Bombeiros (20º GB);

XXII - 17º Grupamento de Bombeiros (17º GB).

Artigo 6º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Superintendência da Polícia Técnico-Científica:

I - Administração da Superintendência;

II - Instituto de Criminalística;

III - Instituto Médico Legal.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 56.000, de 8 de julho de 2010;

II - o Decreto nº 57.281, de 25 de agosto de 2011;

III - o Decreto nº 57.300, de 5 de setembro de 2011;

IV - o Decreto nº 57.591, de 7 de dezembro de 2011;

V - o Decreto nº 57.627, de 13 de dezembro de 2011;

VI - o Decreto nº 57.723, de 29 de dezembro de 2011;

VII - o Decreto nº 57.752, de 24 de janeiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 2012.

DECRETO Nº 57.934, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Retificação do D.O. de 4-4-2012
Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 45.414, de 17 de novembro de 2000, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Santo Anastácio, do imóvel que especifica

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 45.414, de 17 de novembro de 2000,...

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 4-4-2012

Dispensando, João Carlos Carvalho Milanelli das funções de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, na qualidade de representante do Estado, da Secretaria do Meio Ambiente.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 7º da LC 1.166-2012, Fabiano Vanone, RG 28.407.933-9, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, na qualidade de representante do Estado, da Secretaria do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de João Carlos Carvalho Milanelli.

Dispensando, Maria Christina Martha Godoy, RG 3.733.424, da função de membro do Conselho de Curadores da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos termos do parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Silvio Manginelli, RG 7.879.714-7, para integrar, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação ao mandato de Maria Christina Martha Godoy;

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 14.591-2011, e nos termos do art. 2º do Dec. 57.755-2012, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:
da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Fabiano Marques de Paula, RG 24.992.293-9, como titular, que presidirá a Comissão e Felipe Augusto de Toledo Moreira, RG 43.682.158-8, como suplente;

da Casa Civil: Priscilla Telles Siqueira Balota de Oliveira, RG 18.785.620-3 e Mauro Alfredo Bevilacqua Barros, RG 8.212.304-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Administração Penitenciária: Roberto Rivellino Simões Theodoro, RG 24.548.251-9 e Sander Hélio Dourado Shiguematsu, RG 26.124.780-3, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Silvana Maria Franco Margatho, RG 14.081.469-7 e Cláudio José Ferrão Manes, RG 5.180.913-8, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rogério Dirks Lessa, RG 21.239.094-4 e Themis Alvares Franco Kleiber, RG 10.234.681-1, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Paulo Celso Resende Rangel, RG 3.542.968-9 e DIONE MORAES PAVAN, RG 25.710.415-X, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Roberto Flávio Pigosse, RG 16.559.299 e Gisele Adriana Cavalari de Oliveira Santos, RG 22.821.521-3, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval, RG 7.948.195-4 e Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, RG 13.160.046-1, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp: Marco Aurélio Pilla Souza, RG 16.678.181-2 e Benedito Aristides Riciluca Matielo, RG 4.534.314-7, respectivamente como titular e suplente;

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Catí: José Carlos Rossetti, RG 8.901.348 e Ypujucan Caramuru Pinto, RG 5.297.638-5, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam: Elizeu Lira Corrêa, RG 23.749.642-0 e Tatiana Verenacci, RG 12.591.044-X, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Estadual do Desenvolvimento da Agricultura Familiar - Cedafa: Elias David de Souza, RG 16.264.557-0 e Jéssica Tieme Hanna, RG 33.853.752-3, respectivamente como titular e suplente.

Tornando Público, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 14.591-2011, e nos termos do art. 2º do Dec. 57.755-2012, que os Deputados Mauro Bragato, RG 6.149.078-7 e José Zico Prado, RG 5.072.574, integram, respectivamente como membros titular e suplente, a Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, indicados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-4-2012

No processo SELJ-132-2009, vols. I ao VI (CC-15836-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e do Pronunciamento da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Lins para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 9-2009, firmado em 19-5-2009, faça-se parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico."

No processo STur-307-12 (CC-33.695-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Turismo, e nos termos do parecer 137-2012, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Iguape, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do evento "Via Sacra ao Vivo 2012", nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Despacho do Secretário, de 4-4-2012

No correio eletrônico SPDR, de 2-4-2012, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Américo Brasiliense	Infraestrutura urbana em vias do município	150.000,00
Arco Íris	Infraestrutura urbana em vias do município	160.000,00
Bastos	Infraestrutura urbana em vias do município	200.000,00
Cabreúva	Pavimentação asfáltica na Rua Paineiras - Loteamento Vale Verde	200.000,00
Cerquilha	Infraestrutura urbana em vias do município	150.000,00
Guarulhos	Pavimentação asfáltica e drenagem das ruas na Vila Laurita - na região do Bairro dos Pimentas	160.000,00
Itapeericá da Serra	Infraestrutura urbana para pavimentação da Estrada Crispim	400.000,00
Itupeva	Infraestrutura urbana no Portal Santa Fé e na Vila Independência	280.000,00
Jumirim	Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Manoel Novaes	180.000,00
Mairiporã	Obras de infraestrutura nas Ruas José Luis Alves, Herminia F. Romaro e Benedito José da Silva	500.000,00
Mairiporã	Infraestrutura urbana na Estrada Apparício de França - Jardim Primavera	150.000,00
Monte Azul Paulista	Término do Parque Denise	249.615,03
Morungaba	Infraestrutura urbana no Bairro Cachoeirinha	160.000,00
Novo Horizonte	Reforma da EMEI "Profª Carolin Butura", Bairro Santa Clara	100.000,00
Olímpia	Infraestrutura urbana no Distrito de Ribeiro dos Santos	150.000,00
Olímpia	Recapeamento asfáltico em diversas ruas do município	140.000,00
Orindiúva	Recapeamento em vias dos município	200.000,00
Panorama	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em diversas ruas do município	300.000,00
Paulo de Faria	Infraestrutura urbana em vias do município	100.000,00
Poloni	Infraestrutura urbana nas Ruas Antonino Alves Fernandes,Vanderlei M.Vieira e Frederico de Cáp. Filho	196.000,00
Quintana	Reforma de piscina pública	150.000,00
Saltinho	Construção de um reservatório de água elevado e rede de distribuição no Bairro N.S.Aparecida II	209.870,18
Serra Azul	Aquisição de caminhão trucado com equipamento de transporte de resíduos	291.000,00
Tejupá	Infraestrutura urbana - Distrito Águas Virtuosas	160.000,00
Vargem Grande Paulista	Obras de infraestrutura urbana em diversas vias do município	320.000,00
Viradouro	Construção de piscina, alamedras, vestiários e aquisição material permanente para esporte e lazer	399.790,25
Votorantim	Infraestrutura na Rua Ursulina Rinaldi Verlangeri	160.000,00
Zacarias	Reforma do Centro Comunitário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 972	50.000,00

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Artigo 115 da CE

Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades – SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) **COMUNICA** aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2011, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2012, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.
Somente , as entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas poderão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar **diretamente** à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP até o dia 13 de abril de 2012.
o quantitativo de seus quadros.

Instruções para envio do arquivo:

- tipo material: comunicado

- caderno: Executivo I

- seção: a da unidade que envia o arquivo

- seqüencial: 115

O documento deverá ser do tipo somente texto (*.txt) e formatado como texto com tabulação e transmitido pelo sistema PUBNET.

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: (011) 2799-4547

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-43, de 4-4-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no CC-29.315-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 1.504-12, processo Fussesp-17.066-12; of. 1.292-12, processo Fussesp-18.931-12; of. 1.513-12, processo Fussesp-19.374-12; of. 1.720-12, processo Fussesp-20.418-12; of.1.241-12, processo F